

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00028

Publicação Diária - Data: 25/02/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00037, de 24 de fevereiro de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o(a) servidor(a) **RAYANI SANTIAGO DE ARAUJO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10753, da função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00287, de 26/08/2019, **com efeitos a partir de 01/03/2021**.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, em vaga decorrente da dispensa de MARISTÉA VILENE DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 15144, **com efeitos a partir de 01/03/2021**.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00038, de 24 de fevereiro de 2021

 <p>JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2021/00028 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD</p> <p>Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>
<p>Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral</p>	



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3065044-8968 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3065044-8968>



JFESBIE202100028A

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **MARISTÉA VILENE DA CUNHA RODRIGUES**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 15144, da função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2015/00101, de 03/02/2015, **com efeitos a partir de 01/03/2021.**

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, em vaga decorrente da dispensa de RAYANI SANTIAGO DE ARAUJO, matrícula 10753, **com efeitos a partir de 01/03/2021.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00010, de 24 de fevereiro de 2021

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições e considerando

- o disposto na Portaria nº JFES-POR-2020/00006, de 16 de março de 2020, na Portaria JFES-POR-2020/00011, de 27 de março de 2020, na Portaria nº JFES-POR-2020/00030, de 29 de Junho de 2020, na Portaria nº JFES-POR-2021/00002, de 05/01/2021, todas deste Juízo, que suspendem temporariamente o comparecimento periódico de investigados, réus e condenados aos quais haja sido imposta obrigação neste sentido; e



- o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2021/00006, de 18 de fevereiro de 2021, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que, acompanhando as diretrizes do CNJ, prorrogou, até o dia 30 de abril de 2021, os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, mantendo o regime de trabalho remoto nesta Seção Judiciária, bem como a vedação de acesso aos prédios da Justiça Federal, ressalvados apenas hipóteses essenciais, RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar, até 30 de abril de 2021**, o prazo previsto na Portaria nº JFES-POR-2021/00002, suspendendo, até referida data, o comparecimento pessoal de investigados, réus e condenados ao cartório deste Juízo, quando imposta obrigação nesse sentido no âmbito de medidas despenalizadoras ou alternativas à prisão.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal, e, bem assim, determinar sua publicação no Diário Judicial Eletrônico desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo possuir seus efeitos prorrogados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
JUIZ FEDERAL

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00081, de 25 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **JORGE DE SOUZA RODRIGUES**, Técnico Judiciário, matrícula 10.827, NI/B8, lotado na Contratos Administrativos, de **24 a 26/02/2021** (3 dias).



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3065044-8968 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3065044-8968>



JFESBIE202100028A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3065044-8968 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3065044-8968>

